EDITAL Nº 002/2026
Reitoria

Seleção de Alunos para o Serviço Voluntário no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF

O Reitor do Centro Universitário União das Américas Descomplica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo de seleção de monitores voluntários para o **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF,** vinculado ao Curso Superior em Ciências Contábeis, no formato de oferta Educação a Distância (EaD)

FINALIDADE. Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) tem por finalidade apoiar **pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais (MEIs), pequenas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e contribuintes em geral**, prestando orientações básicas, gratuitas e de relevância social, sob a supervisão de docentes e em conformidade com as diretrizes da Receita Federal do Brasil.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Ciências Contábeis – EaD, com a finalidade de atuarem como monitores voluntários nas atividades de assistência e orientação fiscal realizadas no âmbito do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

1.2. A presente atividade de trabalho voluntário encontra respaldo na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Receita Federal do Brasil para o funcionamento dos NAFs, em parceria com instituições de ensino superior.

1.3. A atuação no NAF visa promover o desenvolvimento acadêmico, social e contribuir de forma significativa para a formação profissional dos estudantes envolvidos.

2. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para alunos **regularmente matriculados** no Curso de Ciências Contábeis – modalidade EaD, do Centro Universitário União das Américas Descomplica.

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2. As horas de trabalho voluntário poderão ser aproveitadas para o **cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório**, desde que o aluno preencha e entregue todos os documentos necessários para o devido registro junto ao setor de Registros Acadêmicos.

2.3. O trabalho voluntário não é remunerado, caracterizando-se como atividade de apoio e formação complementar.

2.4. Os alunos selecionados receberão **certificado de participação** ao final do período do trabalho voluntário, desde que cumpram os critérios de frequência e desempenho. As horas poderão ser aproveitadas para fins de **Estágio Supervisionado obrigatório**, conforme item 2.2 acima.

3. CRONOGRAMA

Inscrições	**02/02/2026**	**06/02/2026**
Análise da documentação e entrevista	**09/02/2026**	**13/02/2026**
Divulgação do resultado	**19/02/2026**	**20/02/2026**
Treinamento dos voluntários	**23/02/2026**	**27/02/2026**
Vigência das atividades de trabalho voluntário	**02/03/2026**	**30/06/2026**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O aluno interessado, que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, deverá realizar sua inscrição pelo Portal do Aluno, declarando formalmente seu interesse em participar da seleção.

4.1 A participação nas atividades do NAF é **gratuita**, não gerando qualquer ônus para os alunos selecionados. As atividades são de caráter **voluntário e não remunerado.**

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado a **partir do 4º semestre no Curso de Graduação em Ciências Contábeis - EaD,** do Centro Universitário União das Américas Descomplica.

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.2. Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas até o momento e possuir **média mínima 6 (seis).**

5.3. Disciplinas trancadas não serão consideradas para efeito de cumprimento deste requisito e, portanto, não atendem ao quesito disposto nos itens

5.4. Serão elegíveis disciplinas que tenham passado por aproveitamento de estudos, cujas notas **serão padronizadas em 6,0 (seis).**

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Ser classificado entre os candidatos com melhor média nas disciplinas escolhidas para trabalho voluntário, desde que respeitados os requisitos do item 5.

6.2. Ser **aprovado na entrevista** pela coordenação e/ou docente responsável do NAF.

6.2.1. Na avaliação, serão considerados os seguintes aspectos:

a. Engajamento;

b. Perfil colaborativo;

c. Proatividade;

d. Autonomia;

e. Capacidade de lidar com desafios;

f. Boa comunicação.

6.3**.** Não possuir pendências documentais junto à Secretaria Escolar.

6.4. Ter **disponibilidade para se dedicar 4 (quatro) horas semanais** às atividades de trabalho voluntário, as quais poderão ser realizadas de forma on-line ou presencialmente, na sede da Instituição, em Foz do Iguaçu.

7. DO FUNCIONAMENTO DO NAF

7.1. O NAF será conduzido por um(a) professor(a) coordenador(a), designado(a) pela instituição, podendo este indicar docentes colaboradores para fins de supervisão.

7.2. As atividades dos alunos monitores deverão ser cumpridas conforme **cronograma e escala** estabelecidos pela Coordenação, de acordo com a disponibilidade do aluno selecionado.

7.3. Toda atuação do aluno selecionado será realizada **sob supervisão direta** do professor(a) responsável.

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Apresentar Histórico Escolar atualizado, emitido pela Secretaria Escolar.

9. DA VALIDADE

9.1**.** A Trabalho voluntário será firmada **pelo período estabelecido no item 3 deste Edital**, podendo ser prorrogado a critério da Reitoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1**.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados na data **prevista no Cronograma** (item 3), por e-mail dos alunos candidatos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

11.1. São atribuições e obrigações do Aluno selecionado para o **NAF – Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal**:

a. Sistematizar o conhecimento decorrente das atividades desenvolvidas;

b. Desenvolver competências técnicas, interpessoais, de liderança e trabalho em equipe;

c. Fortalecer a relação entre o **Centro Universitários União das Américas Descomplica** e a sociedade;

d. Contribuir para a consolidação do conhecimento dos alunos, mediante o desenvolvimento de competências profissionais;

e. Desenvolver a competência do "aprender fazendo", aplicando na prática os conhecimentos teóricos adquiridos;

f. Dar visibilidade ao supervisor sobre as atividades relacionadas ao **Estágio Curricular Supervisionado** do Curso **Ciências Contábeis** desenvolvidas pelo **NAF;**

g. Manter frequência mínima de 75% nas atividades de trabalho voluntário;

h. Não acumular 4(quatro) ou mais faltas injustificadas.[1]

[1] Não se aplica se a falta for por motivação de atestado médico, falecimento na família, problemas técnicos de conexão ou por outros motivos de força maior desde que devidamente comprovados.

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

i. Apresentar toda a documentação exigida nesse edital;

j. Ter carga horária disponível de, no mínimo 4(quatro) horas semanais;

k. Apresentar os relatórios solicitados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF, ou professor(a) por ele(ela) indicado(a), nos prazos determinados pela coordenação do NAF do Centro Universitário União das Américas Descomplica;

l. Comunicar imediatamente ao(à) professor(a) coordenador(a) do NAF e à Coordenação do curso, por escrito e em meio formal, as situações de desistência, desligamento ou outros eventos que alterem o vínculo ou a participação nas atividades do NAF;

m. Cumprir as normas descritas no regulamento interno do NAF do Centro Universitário União das Américas Descomplica.

n. Preencher a carta de intenções (Anexo I) no ato da inscrição;

o. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, assegurando o tratamento ético e seguro dos dados pessoais dos atendidos pelo NAF.

p.

11.2**.** Ao final do período, o Aluno selecionado deverá entregar o **relatório descritivo das atividades realizadas**, conforme modelo fornecido pela Coordenação. Esse relatório será **avaliado e validado pelo(a) coordenador(a)** do NAF e poderá ser enviado à Receita Federal, conforme diretrizes do programa.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

12.1. O aluno classificado deverá assinar o Termo de Compromisso de Atividade Voluntária **no prazo de 2 (dois) dia**s úteis. O não cumprimento desse prazo implicará na perda da vaga.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. O desligamento ou suspensão do Aluno monitor poderá ocorrer:

a. A pedido do próprio aluno, mediante manifestação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b. Por ausências injustificadas, conforme disposto no item 10.1, alínea “m”;

c. Por insubordinação perante os tutores;

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

d. Pelo não cumprimento dos valores institucionais do Centro Universitário União das Américas Descomplica;

e. Pelo descumprimento das propostas pedagógicas da Instituição;

f. Pelo descumprimento das atribuições e obrigações previstas no item 10 deste Edital;

g. Apresentação de **conduta inadequada ou abaixo do esperado**, bem como pelo acúmulo de faltas injustificadas, o que poderá acarretar a **interrupção imediata do trabalho voluntário**, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas do aluno;

14. DA CARGA HORÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO

14.1. A carga horária total do trabalho voluntário será definida com base no período de duração (item 3) e nas atividades realizadas, respeitando o mínimo de 4 (quatro) horas semanais.

14.2. Ao final do período, será emitida certificação da atividade de trabalho voluntário, desde que cumpridos:

a) O percentual mínimo de 75% de frequência;
b) A entrega de relatório final das atividades realizadas;
c) O cumprimento das atribuições e obrigações estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão **resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis** e/ou pela Reitoria do Centro Universitário União das Américas Descomplica.

15.3. Este Edital poderá ser **alterado ou revogado** a qualquer tempo, no interesse da Instituição ou por exigência legal, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização.

15.4. O monitor compromete-se a **zelar pela ética, sigilo e responsabilidade** no desenvolvimento das atividades vinculadas ao NAF, mantendo sempre uma postura profissional compatível com os valores e princípios do Centro Universitário União das Américas Descomplica. ´

15.5. Os alunos monitores selecionados deverão observar, além deste Edital, o disposto no **Regimento Interno do NAF**, especialmente no que se refere às atividades, conduta, frequência, supervisão e entrega de relatórios.

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15.6. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins relacionados à seleção, cadastro, acompanhamento e certificação das atividades desenvolvidas no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), observando-se os princípios da finalidade, necessidade e segurança.

15.6.1 – A qualquer momento, o(a) candidato(a) poderá solicitar informações sobre o tratamento de seus dados ou exercer seus direitos como titular, nos termos da legislação vigente.

Foz do Ig[illegible] 2026.

dieter.paiva@descomplica.com.br
Assinado
Dieter Paiva
D4Sign

Dieter Sergei Sardeli de Paiva
Reitor
Centro Universitário União das Américas Descomplica

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I

Carta de Intenções: declaração de disponibilidade e voluntariado para atividades no NAF..... (sigla ou nome da instituição de ensino).”[2]

Eu ....., estudante regularmente matriculado(a) no Curso ....., no ..... período letivo, com número de matrícula ....., me candidato à vaga para participação nas atividades do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da ..... (sigla ou nome da instituição de ensino), e declaro que possuo disponibilidade de ..... horas semanais no turno ..... e no turno .....
Neste documento, firmo o compromisso de assumir a execução dos trabalhos definidos pelo NAF, realizando ações de repercussão social em caráter voluntário e observando as disposições consignadas no edital nº ..... de seleção do NAF da ..... (sigla ou nome da instituição de ensino).

Destaco os seguintes motivos de meu interesse em participar dessa seleção:
.....
.....
.....
.....
.....

.....-..... (cidade, estado), em ..... de ..... de 20XX.

_____
Assinatura do(a) estudante candidato(a)
E-mail:
Telefone:

[2] ***Elementos constituintes da “Carta de Intenções: declaração de disponibilidade e voluntariado para atividades no NAF..... (sigla ou nome da instituição de ensino).”***

a) Dados pessoais.
b) Justificativa de interesse no trabalho voluntário junto ao NAF ..... (sigla ou nome da instituição de ensino).
c) Forma de utilização dos conhecimentos adquiridos.

D4Sign eb9f8606-b52f-48c7-8d7a-abed0f30f6d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.